



Prefeitura de Eldorado do Carajás

LEI Nº 139 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

PUBLICADO

04 / 12 / 02

[Handwritten signature]

***Autoriza o Poder Executivo a realizar
Serviço de infraestrutura básica na área
de instalação da IND. DE LATICÍNIOS
ELDORADO DO CARAJÁS LTDA. e dá
outras providências.***

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Eldorado do Carajás a realizar serviços de infraestrutura básica na área de instalação da **IND. DE LATICÍNIOS ELDORADO DO CARAJÁS LTDA.**, na Rod. PA-275, km 01 margem direita, neste Município.

Art. 2º Inclui-se nas obras de infraestrutura básica, serviços de terraplanagem, rede de esgoto, perfuração de 01 (um) poço artesiano e instalação de rede alta tensão, excluindo-se os transformadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Eldorado do Carajás - PA 04 de dezembro de 2002.

[Handwritten signature]
Domiciano Bezerra Soares
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Poder Legislativo	
Município de Eldorado do Carajás	
Lei nº 139 de 04	
de Dezembro de 2002	
Nº Protocolo	0703/2002
Data	19 / 12 / 02 Horas 09:04
<i>[Handwritten signature]</i>	
Protocolista	

Rod PA 275 KM 02, Centro – Eldorado do Carajás – Pará.
CEP: 68524-000